

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - PERNAMBUCO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - UASG 257047

Nº Processo: 25059000567202255 . Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de conserto e manutenção de Estufa Incubadora Portátil. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Trata-se de serviço com limite inferior previsto pela legislação. Declaração de Dispensa em 18/04/2022. CLAUDINEI DE SOUZA SILVA. Chefe do Selog-pe. Ratificação em 18/04/2022. ANTONIO FERNANDO DA SILVA. Coordenador do Dsei-pe. Valor Global: R\$ 16.980,00. CNPJ CONTRATADA : 05.030.339/0001-54 FONTES ERAUJO LTDA.

(SIDE - 19/04/2022) 257047-00001-2022NE800041

SERVIÇO DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 2/2022

Extrato de Doação Nº do Processo: 25059.000800/2022-08. Doador: CNPJ 03.449.406/0001-44 - Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo; Donatário: CNPJ 00.394.544/0041-72 - Distrito Sanitário Especial Indígena de Pernambuco. Objeto: 04 (quatro) equipamentos tipo pulverizador STIHL SR 430 para prevenção contra COVID-19 nas comunidades indígenas em Pernambuco. Data da doação: 02/02/2022. Antônio F. da Silva - Coordenador do DSEI-PE.

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - PORTO VELHO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - UASG 257049

Nº Processo: 25061.000442/2022 . Objeto: A presente aquisição de gêneros alimentícios em tela, visa atender a necessidade para realização da Ação de Saúde nas comunidades indígenas pertencentes às terras indígenas Pacaás Novos e Rio Negro, nas calhas dos rios Negro e Pacaás Novos, prevista para iniciar no dia 25 de abril do corrente ano, com duração aproximada de 18 dias. Total de Itens Licitados: 00012. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Tal Justificativa encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Declaração de Dispensa em 18/04/2022. ROSILANDS SOCORRO LELO SANTIAGO. Substituta Eventual da Chefe da Dasi. Ratificação em 18/04/2022. ELOY ANGELO DOS SANTOS BERNAL. Coordenador Distrital. Valor Global: R\$ 10.877,45. CNPJ CONTRATADA : 04.355.515/0001-65 M. L. A.DORADO DE SOUZA MERCEARIA. Valor: R\$ 10.757,85. CNPJ CONTRATADA : 21.067.907/0001-48 E. DE S.AGUIAR LTDA. Valor: R\$ 119,60

(SIDE - 19/04/2022) 257049-00001-2022NE000001

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - TOCANTINS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 - UASG 257054

Nº Processo: 25066000384202241 . Objeto: Aquisição de material Elétrico e hidrossanitário para reposição de peças desgastadas em razão do uso por longos períodos na Casa de Saúde Indígena de Araguaína (CASAI/AUX). Total de Itens Licitados: 00012. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Reposição de peças desgastadas em razão do uso por longos períodos Declaração de Dispensa em 14/04/2022. PAULO SESAR LOPES BARBOSA. Chefe do Serviço de Recursos Logísticos. Ratificação em 14/04/2022. SEBASTIAO DE GOIS BARROS. Coordenador Distrital de Saúde Indígena. Valor Global: R\$ 2.948,50. CNPJ CONTRATADA : 22.352.456/0001-53 MALIZIA & GOMES LTDA.

(SIDE - 19/04/2022) 257054-00001-2022NE000001

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - XAVANTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 257040

Nº Processo: 25050000375202148. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Limpeza, Asseio e Conservação, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos com execução mediante o regime de empreitada por preço global do DSEI Xavante.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/04/2022 das 08h00 às 11h59 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Pires de Campos, Nº 681 - Barra do Garças, Centro - Barra do Garças/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/257040-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 20/04/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/05/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PABLO FIDELIS LUZ DE PAULO
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/04/2022) 257040-00001-2022NE111111

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.º 3/2022. SEI n.º 25000.039857/2022-64. PARTICIPES: MINISTÉRIO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0002-66, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Brasília-DF, Cep 70.058-900, por intermédio da SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, representada por seu Secretário, ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS, nomeado pela Portaria nº 281, de 04 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 05.06.2020, Seção 2, página 1, inscrito no CPF sob o nº 526.620.394-34, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, inscrito no CNPJ nº 26.989.715/0005-36, com sede SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre A, Brasília/DF, CEP nº 70040-250, doravante denominado MPT, representado pelo Procurador-Geral do Trabalho, JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA, portador do RG nº 5.28526 da SSP/SP, inscrito no CPF nº 305.249.034-68, credenciado pela Lei Complementar nº 75 de 20 de maio de 1993 e pela Portaria PGR/MPU nº 67 de 6 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 2021, com domicílio profissional na SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre A, Brasília/DF, CEP nº 70040-250. OBJETO: implementar esforços para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos trabalhadores, bem como proteger, preservar e recuperar a integridade física e mental da saúde de crianças e adolescentes em situação de trabalho, por meio da articulação, colaboração, e o estreitamento do relacionamento institucional entre esta Pasta Ministerial, por meio da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Renast, e o Ministério Público do Trabalho, de modo a imprimir maior agilidade e efetividade nas ações de promoção, prevenção, vigilância, apuração e repressão às práticas lesivas à saúde dos trabalhadores, com destaque para ações voltadas às crianças e aos adolescentes em situação de trabalho proibido, além de realizar o intercâmbio de informações, documentos, estudos e trabalhos técnicos relacionados à regulação e à fiscalização, com o fim de prevenir e erradicar o trabalho infantil e proteger o trabalho do adolescente, bem como apurar e reprimir as práticas lesivas à saúde do trabalhador e o fomento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - PNSTT e da diretriz de atenção integral à saúde de crianças e adolescentes em situação de trabalho, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 19/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde, Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário de Vigilância em Saúde. Pelo Ministério Público do Trabalho, José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 2/2019. SEI n. 25000.025551/2019-25. ESPÉCIE: Acordo de cooperação técnica nº 02/2019. PATÍCIPIES: Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), inscrita no CNPJ n. 00.394.544/0023-90, neste ato representada pelo Secretário de Vigilância em Saúde, ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/FIOCRUZ, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob n. 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela Presidente Nísia Verônica Trindade Lima. OBJETO: implementação de medidas de natureza administrativa com vistas a garantir a produção e entrega de produtos imunobiológicos, medicamentos e insumos para diagnóstico laboratorial e estratégicos para a saúde, no âmbito dos Programas do Ministério da Saúde.. FUNDAMENTO LEGAL: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) e LEI 8.666, DE 1993 e seus substitutivos. SIGNATÁRIOS: Pelo Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde, Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário de Vigilância em Saúde; Pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Presidente, Nísia Verônica Trindade Lima. DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 04/04/2022.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 1/2022. SEI n. 25000.048190/2021-18. ESPÉCIE: Acordo de cooperação técnica que tem por objeto estabelecer um regime de colaboração mútua entre os partícipes, com o intuito de aperfeiçoar a gestão de informações sobre pessoas falecidas não identificadas, não acompanhadas ou não reclamadas até o momento da emissão da Declaração de Óbito, com vistas a subsidiar ações no âmbito da vigilância do óbito e da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas no Brasil. PARTICIPES: UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde, com sede em Brasília - Distrito Federal, no endereço Esplanada dos Ministérios, bloco G, CEP 70058-900, inscrito no CNPJ/MF no 00.394.544/0127-87, neste ato representado pelo Secretário de Vigilância em Saúde, ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS, nomeado pela Portaria nº 281, de 04 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 05.06.2020, Seção 2, página 1, portador do RG n. 712.550 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n. 526.620.394-34; e pelo Diretor do Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças não Transmissíveis, GIOVANNY VINÍCIUS ARAÚJO DE FRANÇA, nomeado pela Portaria n. 528 de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 14/05/2021, Seção 2, página 1, portador do RG n. 14853710 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 728.420.081-20, (doravante denominada SVS) e o COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA - CICV, Organização Internacional com Acordo de Sede do Governo da República Federativa do Brasil, publicado no Diário Oficial da União Decreto n. 360 de 10 de Dezembro de 1991, o qual entrou em vigor em 26 de dezembro de 1991, com sede em Brasília/Br, SHIS QI 15, conjunto 05, casa 23, Lago Sul, aqui representado pela Chefe da Delegação Regional, ALEXANDRE ALFRED FORMISANO, de nacionalidade colombiana, Chefe de Delegação Regional e Representante Legal, documento de identidade MRE n. F136.770-9, expedida pelo Ministério das Relações Exteriores, inscrito no CPF sob n. 106.648.651-43, doravante denominado CICV. OBJETO: Acordo de cooperação técnica para estabelecer um regime de colaboração mútua entre os partícipes, com o intuito de aperfeiçoar a gestão de informações sobre pessoas falecidas não identificadas, não acompanhadas ou não reclamadas até o momento da emissão da declaração de óbito, com vistas a subsidiar ações no âmbito da vigilância do óbito e da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas no Brasil, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde - MS/SVS, Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário de Vigilância em Saúde. Pelo Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças não Transmissíveis - DASNT/SVS/MS, Giovanni Vinícius Araújo de França, Diretor do Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças não Transmissíveis. Pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha - CICV, Alexandre Alfred Formisano, Chefe da Delegação Regional e Representante Legal do Comitê da Cruz Vermelha no Brasil.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2022

Processo Administrativo: 33910.032690/2021-95. Partes: Agência Nacional de Saúde Suplementar - CNPJ: 03.589.068/0001-46 e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CNPJ: 28.538.734/0001-48. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a instituição de cooperação técnica entre o TJRJ e a ANS com vistas à troca de documentos e informações técnicas voltados à disseminação do conhecimento na saúde suplementar, apoio técnico-institucional e desenvolvimento conjunto de projetos. Data de Assinatura: 13/04/2022. Vigência: 60 (sessenta) meses. Signatários: Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho - Diretor-Presidente, CPF 847.047.804-49 e Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, CPF 362.668.337-00. MAURICIO NUNES DA SILVA - Diretor-Presidente Substituto.

DIRETORIA DE NORMAS E HABILITAÇÃO DAS OPERADORAS

COMUNICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Lei n.º 9.961, de 28 de janeiro de 2000, como órgão de controle das atividades que garante a assistência suplementar à saúde, vem comunicar o que se segue.

Na presente data, fica concedida a Autorização de Funcionamento às Operadoras de Planos de Assistência à Saúde abaixo relacionadas, após ter sido concluída, pela Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras - DIOPE e pela Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO, a análise de seus processos de Autorização de Funcionamento, relativa à Resolução Normativa - RN n.º 85, de 7 de dezembro de 2004, e suas posteriores alterações.

Razão Social	Registro de Operadora	Número do Processo
BEMSTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.	42318-1	33910.004563/2022-87
INTEGRA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.	42317-3	33910.004524/2022-80

PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO

Diretor

